



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00188		
INTERESSADO	Colégio Cruzeiro do Sul		
ASSUNTO	Encerramento das atividades da Sede e dos Polos de Apoio Presencial Liberdade, Anália Franco e Caraguatutuba e dos Cursos Técnicos em Administração, em Informática e em Segurança do Trabalho		
RELATORA	Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti		
PARECER CEE	Nº 564/2023	CEB	Aprovado em 01/11/2023

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

Por meio dos Ofícios 04, 06, 07 e 08 de 2023, protocolizados neste Conselho Estadual de Educação, em 23/06/2023, a Direção do Colégio Cruzeiro do Sul solicitou o encerramento das atividades da Sede e dos Polos de Apoio Presencial: Liberdade, Anália Franco e Caraguatutuba (fls. 03, 06, 09 e 12).

A Instituição é privada, tendo como mantenedora a Cruzeiro do Sul Educacional S/A, CNPJ 62.984.091/0008-70.

A Instituição foi credenciada pelo **Parecer CEE 252/2014** (fls. 14), para a oferta dos **Cursos Técnicos em Informática, em Administração e em Segurança do Trabalho** (nesta época, exclusivo no Polo Anália Franco). A sede do Colégio Cruzeiro do Sul localiza-se na Avenida Dr. Ussiel Cirilo, 225, São Miguel, São Paulo - SP.

O **Parecer CEE 300/2016** autorizou o Colégio Cruzeiro do Sul a ministrar o Curso de Educação a Distância de Técnico em Segurança do Trabalho, no Polo de Apoio Presencial, situado à Rua Galvão Bueno, 968, Liberdade, São Paulo/SP.

Posteriormente, o **Parecer CEE 476/2018** tomou conhecimento do encerramento do Polo de Apoio Presencial situado à Rua Butantã, 285, Pinheiros, São Paulo/SP.

Face ao exposto temos o seguinte quadro de Sede e Polos da Instituição:

		Endereço	DER	Cursos Técnicos
SEDE	São Miguel	Av. Dr. Ussiel Cirilo, 225, São Miguel, São Paulo	Leste 1	Administração Informática
POLOS	Liberdade	Rua Galvão Bueno, 868, Liberdade, São Paulo	Centro Sul	Administração Informática Segurança do Trabalho
	Anália Franco	Av. Regente Feijó, 1295, Jardim Anália Franco, São Paulo	Leste 5	Administração Informática Segurança do Trabalho
	Pinheiros Encerrado pelo <b>Parecer CEE 476/2018</b>	Rua Butantã, 285, Butantã, São Paulo	Centro-Oeste	Administração Informática
	Módulo Centro Universitário - Campus Martins de Sá	Av. Pres. Castelo Branco, s/nº, Caraguatutuba, São Paulo	Caraguatutuba	Administração Informática

Em 22/08/2023, por meio da **Diligência da Assessoria Técnica 217/2023**, solicitamos a manifestação da Instituição de Ensino com a comprovação que não possui mais alunos em curso e que comunicou as respectivas Diretorias de Ensino, em atendimento ao disposto nos artigos 29 e 30 da **Deliberação CEE 191/2020**. Em resposta, o Colégio Cruzeiro do Sul encaminhou sua manifestação, conforme e-mail a seguir e documentos juntados. (fls. 26 a 89)




 Eliana Matos Salina <eliana.salina@cruzeirosul.edu.br>  
 Para Eliane De Oliveira  
 qui 24/08/2023 12:45

 Você encaminhou esta mensagem em 25/08/2023 15:25.  
 Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

 Image\_00059.pdf  
 8 MB

---

**De:** Eliana Matos Salina <eliana.salina@cruzeirosul.edu.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 23 de agosto de 2023 18:14  
**Para:** Eliane De Oliveira <eliane.oliveira@educacao.sp.gov.br>  
**Assunto:** RE: Processo de encerramento de atividades 2023-00188

Prezada Eliane,

Atendendo a Diligência AT Nº 217/2023 seguem os documentos solicitados. Lembrando que todo o acervo de prontuário dos alunos EAD encontram-se no Colégio Cruzeiro do Sul, SEDE, e a disposição para atender qualquer solicitação documental por parte dos alunos.

Att.

**Eliana Matos Salina**  
 Secretária  
[eliana.salina@cruzeirosul.edu.br](mailto:eliana.salina@cruzeirosul.edu.br)  
 av. Dr. Ussiel Cirilo, 213 - V. Jacuí, São Paulo - SP  
 08060-070  
 Tel.: + 55 11 2037-5777

  
 uma instituição

ENC: Processo de encerramento de atividades 2023-00188


 Eliana Matos Salina <eliana.salina@cruzeirosul.edu.br>  
 Para Eliane De Oliveira  
 qui 24/08/2023 12:45

 Você encaminhou esta mensagem em 25/08/2023 15:25.  
 Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

 Image\_00059.pdf  
 8 MB

Bom dia!

Ainda sobre a Diligência AT Nº 217/2023, estamos aguardando o Encerramento dos Cursos e Polo pelo Conselho Estadual de Educação para poder comunicar às respectivas Diretorias de Ensino. O Colégio Cruzeiro do Sul assegurou o direito de término dos estudos e possuímos a guarda do acervo da vida escolar.

Att.

**Eliana Matos Salina**  
 Secretária  
[eliana.salina@cruzeirosul.edu.br](mailto:eliana.salina@cruzeirosul.edu.br)  
 av. Dr. Ussiel Cirilo, 213 - V. Jacuí, São Paulo - SP  
 08060-070  
 Tel.: + 55 11 2037-5777

  
 uma instituição

A Instituição de Ensino informou que, desde 2017, passou a não matricular novos alunos para os Cursos EaD, encerrando gradativamente a conclusão das últimas turmas em 2019 (vide Ofício 11/2023, às fls. 26).

Quanto à comunicação às Diretorias de Ensino, é possível verificar nos e-mails supracitados a alegação do Requerente que está aguardando o encerramento das atividades por este Conselho Estadual de Educação para, posteriormente, comunicar as respectivas DERs.

## 1.2 APRECIÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020** que fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dispõem:

**“Art. 3º** Para os fins desta Deliberação, considerando as competências deste CEE, deve-se observar os seguintes conceitos:

(...)

**II** – polo: unidade operacional de apoio presencial, vinculada à Sede, para o desenvolvimento de atividades compatíveis aos cursos autorizados ofertados pela Sede na modalidade EaD, de acordo com o Projeto Institucional e viabilidade para a sua execução;

(...)

**IX** – encerramento de polo: ato administrativo que cessa as atividades no polo;

(...)



**Art. 29** O encerramento das atividades do polo de apoio presencial pode ser solicitado pela instituição, desde que comprove que o polo não possui mais alunos em curso ou que esses alunos optaram por transferir-se para outro polo ou para a sede da Instituição.

**Parágrafo único.** É vedada a mudança de endereço de polos, constituindo-se nessa situação o encerramento das atividades e criação de novo polo em outro endereço.

**Art. 30** O pedido de encerramento de cursos de educação a distância e de polos de apoio presencial, deverá ser previamente solicitado ao Conselho Estadual de Educação e à Diretoria de Ensino competente, assegurados o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar.”

Assim, mediante o exposto, o **Colégio Cruzeiro do Sul** comprovou que não tem alunos matriculados nos Cursos EaD, apresentou os documentos necessários e tem condições de ter o seu pedido de Encerramento das atividades da Sede e dos Polos de Apoio Presencial Liberdade, Anália Franco e Caraguatatuba, nos termos da **Deliberação CEE 191/2020**.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, artigos 29 e 30, toma-se conhecimento do encerramento das atividades: da Sede, localizada à Av. Dr. Ussiel Cirilo, 225, São Miguel, São Paulo; Polo de Apoio Presencial Liberdade, localizado à Rua Galvão Bueno, 868, Liberdade, São Paulo; Polo de Apoio Presencial Anália Franco, localizado à Av. Regente Feijó, 1295, Jardim Anália Franco, São Paulo; Polo de Apoio Presencial Módulo Centro Universitário – *Campus* Martins de Sá, Caraguatatuba do Colégio Cruzeiro do Sul, CNPJ 62.984.091/0008-70, bem como dos Cursos Técnicos em Administração, em Informática e em Segurança do Trabalho.

**2.2** Excepcionalmente, convalidam-se os atos escolares dos alunos ingressantes antes do término da vigência do Credenciamento e que tenham concluído os seus estudos na Instituição.

**2.3** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, às DERs Leste 1, Centro Sul, Leste 5 e Caraguatatuba, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 20 de outubro de 2023

**a) Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 25 de outubro de 2023.

**a) Consª Katia Cristina Stocco Smole**  
Vice-Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 01 de novembro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

